

DECRETO Nº 019 / 2020

Dispõe sobre a Revogação do Artigo 3º do Decreto nº 013 publicado em 01 de Abril de 2020, que determinava a suspensão dos contratos temporários da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual Nº 066 de 31 de Março de 2020 que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Itapissuma;

CONSIDERANDO a queda significativa na arrecadação municipal, como também nos repasses e os impactos que este processo preconizará no planejamento orçamentário deste ente público, e que em virtude desta conjuntura fora publicado o Decreto nº 015/2020 que reduziu os salários dos Cargos Comissionados e suas respectivas gratificações, para garantia dos rendimentos do quadro permanente e temporário;

CONSIDERANDO que mesmo com as atividades letivas, presenciais, suspensas a Secretaria de Educação Municipal tem mantido o planejamento das ações voltadas para o processo de ensino aprendizagem de nossos alunos com envio de atividades e produção de conteúdo para manutenção da rotina de estudos e da qualidade da educação pública municipal;

DECRETA

Fica revogado o Artigo 3º do Decreto nº 013 publicado em 01 de Abril de 2020.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2020.

Jean Carlos A. dos Santos

Prefeito em Exercício

JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Itapissuma